



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00497285320098060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MISTERMON SILVA PINHEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que, por mera liberalidade e com fito de por fim à demanda, o executado providenciou a quitação do montante apurado pela contadoria, às folhas 280 dos autos, qual seja R\$ 1.890,97, em 17/09/2019, devidamente atualizado até a data do depósito, conforme cálculo abaixo, perfazendo o montante de R\$ 2.154,60, cujo depósito foi realizado em 05-06-2020.

CÁLCULO DA CONTADORIA EM 17/09/2019 (PÁGINA 276/280 DOS AUTOS) = R\$ 1.890,97

DATA INICIAL: retroagimos 2 meses, pois o indexador só estava atualizado até abril, enquanto o pagamento ocorreu em junho.

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.890,97
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2019 a Abril/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	17/9/2019 a 4/6/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	275 dias	1,045336
Percentual correspondente	275 dias	4,533639 %
Valor corrigido para 1/4/2020	(=)	R\$ 1.976,70
Juros(261 dias-9,00000%)	(+)	R\$ 177,90
Sub Total	(=)	R\$ 2.154,60
Valor total	(=)	R\$ 2.154,60

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.154,60

Assim, como a parte autora peticionou concordância com os cálculos da contadoria, vide página 281 dos autos, e a parte ré optou por liquidar o montante, devidamente atualizado até a data do depósito, não há mais divergências nos autos. Deste modo, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência do depósito realizado, devendo ser extinto o processo nos termos do artigo 924, II, CPC, com a concordância expressa ou caso seja ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 9 de junho de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE